



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº43 COM A FINALIDADE DE APURAR PAGAMENTO INDEVIDO A APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SISPREV-TO.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art.60 da Lei Municipal nº 4.974/2001 c/c art. 20, 26 e 27 da Lei nº 6.377/2012 e,

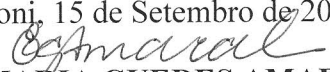
CONSIDERANDO com a instauração dos processos administrativos, o grande número de processos que devem ser apurados com presteza;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e formalização de entrega do relatório final, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2015.

Teófilo Otoni, 15 de Setembro de 2015.


ELVIRA MARIA GUEDES AMARAL
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

